



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

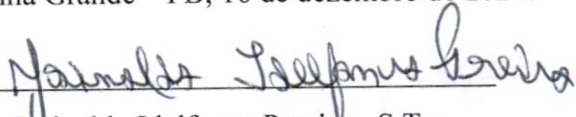
TERMO DE ABERTURA

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2024, no âmbito do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, declaro aberto o presente processo administrativo destinado ao credenciamento do(a) OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 00.518.251/0001-62, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, conforme Edital nº 01/2024.

O presente termo destina-se ao registro de todos os atos relativos ao credenciamento da interessada, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.878/2024.

Campina Grande – PB, 16 de dezembro de 2024.


Josinaldo Idelfonso Pereira - S Ten



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.518.251/0001-62 DUNS®: 950537225
Razão Social: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Nome Fantasia: OFTALMOCLINICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência) ✓

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"



CARTA PROPOSTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"



ANEXO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO (NUP)
Nº 0080622.00003405/2019-57

Nº – OFTALMOCLINICA SAULO
FREIRE EIRELI

CNPJ: 00.518.251/0001-62

CARTA PROPOSTA

Razão Social: Oftalmoclinica Saulo Freire Eireli	CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua João Tavares, nº 458, centro, Campina Grande-PB	Telefone: [REDACTED]
Área de Atuação: Atendimento Clínico	Especialidade: Oftalmologia
Representante Legal: Saulo Freire de Araujo	CPF: [REDACTED]
Dias e Horários de Atendimento: De segunda a sexta, das 07:00h as 18:00h	

O interessado acima identificado vem requerer a Comissão Especial de Licitação do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado a respectiva habilitação para Contratação, declaração total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes na Lista Referencial de Procedimentos Médicos Hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx da Guarnição de Campina Grande/PB para credenciamento. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico:			
MÉDICO	Nº CRM	CPF	ESPECIALIDADE
Adolfo Savio Bezerra Gomes	5432	[REDACTED]	Oftalmologista
Ana Luiza de Medeiros Motta	9904	[REDACTED]	Oftalmologista
Amanda Lemos Barros Marins	7329	[REDACTED]	Oftalmologista
Aurizabel Leal C. Rodrigues	9078	[REDACTED]	Oftalmologista
Bruno Pachu Raia dos Santos	9194	[REDACTED]	Oftalmologista
Christiane Alves Costa Santos	5363	[REDACTED]	Oftalmologista
Claudio da Poian Cartegiane	5171	[REDACTED]	Oftalmologista
Deborah Figueiras de Menezes Vigneron	6761	[REDACTED]	Oftalmologista
Dominique Siqueira Calou Pachu	10055	[REDACTED]	Oftalmologista
Fabyanna da Cunha Farias Albuquerque	6425	[REDACTED]	Oftalmologista
Humberto Ramos de Lima	5632	[REDACTED]	Oftalmologista
Iwaniec Eugenio de Albuquerque Moura	7328	[REDACTED]	Oftalmologista
Marina Gonçalves Monteiro Viturino	9009	[REDACTED]	Oftalmologista
Nilton da Silva Alves Filho	8830	[REDACTED]	Oftalmologista
Rafaella Natalia Carvalho de Paiva	7348	[REDACTED]	Oftalmologista
Rachel Filgueiras de Menezes	12294	[REDACTED]	Oftalmologista
Rachel Rose Carvalho de Oliveira	7063	[REDACTED]	Oftalmologista
Rayssa de Fátima Farias da Costa Gabino	7074	[REDACTED]	Oftalmologista
Rodolpho Barbosa Freire de Araujo	12298	[REDACTED]	Oftalmologista
Samuel Pereira da Cunha	6822	[REDACTED]	Oftalmologista
Siddharta Guatama Lacerda	7828	[REDACTED]	Anestesiologista
Tulio Ivo Cordeiro Eulalio	7450	[REDACTED]	Oftalmologista
Gilvando Carneiro Leal Filho	8486	[REDACTED]	Oftalmologista
Vinicius Diniz Arcelino do Ceará	15181	[REDACTED]	Oftalmologista
Saulo Freire de Araujo	3743	[REDACTED]	Oftalmologista

2) Relação de Serviços:

Consulta (Refração, Tonometria e Fundo de Olho)
EXAMES
Ultrassom (Ecografia)
Capsulotomia com Yag Laser
Panfotocoagulação a Laser
Iridotomia a Laser
Mapeamento de Retina
Microscopia Especular da Córnea
Biometria Ultrassônica
Biometria (Iol Máster)
Paquimetria
Campimetria computadorizada
Retinografia Colorida
Retinografia Fluorescente (Angiografia)
Topografia de Córnea
Topografia de Córnea (Topo laser)
Teste de Lente de Contato
Pentacam
Gonioscopia
OCT (Papila, Macula, Óptico)
CTD (Curva Tensional Diária)
TSH (Teste de sobrecarga hídrica)
CIRURGIAS
Catarata
Pterígio
Refrativa
Evisceração
Calázio
Tumor de Pálpebra/Conjuntiva
Cross Link
Ectropio
Triquiase

3) Relação de Equipamentos Técnicos:
Topógrafo de Cornea
OCT
Retinógrafo
Campímetro
Microscópio Especular da Cornea
IOL Master
Auto-Ceratômetro
Tonômetro
Auto- Refrator
Yag Laser
Laser Fotocoagulação
Ultrassom
Topolyzer
Pentacan
Lâmpada de Fenda
Projetor LCD
Refrator Greens
Microscópio
Laurent (Faco)
Constellation (faco)
Microscópio (Retina)
Carro para Anestesia
Cryofast
Coagulador e Diatermia
Regency 2020 (Faco)
Bisturi Eletrônico
Oxigênio
Visalis (Faco)
Monitor Cardíaco
Crosslinking

5) Dados Bancários:

Banco do Brasil	Agência : [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
-----------------	----------------------	----------------------------

6) Endereço Eletrônico para Recebimento de informações (E-mail):
oftalmoclinicacg@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE**, inscrita no CNPJ nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, centro, Campina Grande-PB, DECLARA, que concorda com as condições impostas por este edital e seus anexos.

Campina Grande-PB, _____

Dr. Saulo Freire de Araújo
CNPJ 00.518.251/0001-62

Saulo Freire de Araújo
Responsável Legal
Oftalmoclinica Saulo Freire
RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 811, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou “baixo risco A”, previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão de Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresas e Negócios – CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Oftalmoclinica Saulo Freire	CNPJ: [REDACTED]
Signatário (s): Saulo Freire de Araujo	CPF: [REDACTED]

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2024

OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI
CNPJ: 00.518.251/0001-62

Saulo Freire de Araújo
Responsável Legal
Oftalmoclinica Saulo Freire
RG: [REDACTED] - CPF: [REDACTED]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"

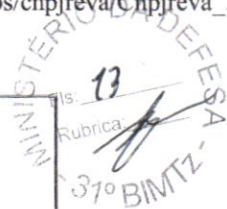


QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUI"



HABILITAÇÃO JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.518.251/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/1995
NOME EMPRESARIAL OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFTALMOCLINICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO TAVARES	NÚMERO 458	COMPLEMENTO *****
CEP [REDACTED]	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO OFTALMOCLINICACG@GMAIL.COM	
TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **09:27:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.518.251/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

SAULO FREIRE DE ARAUJO

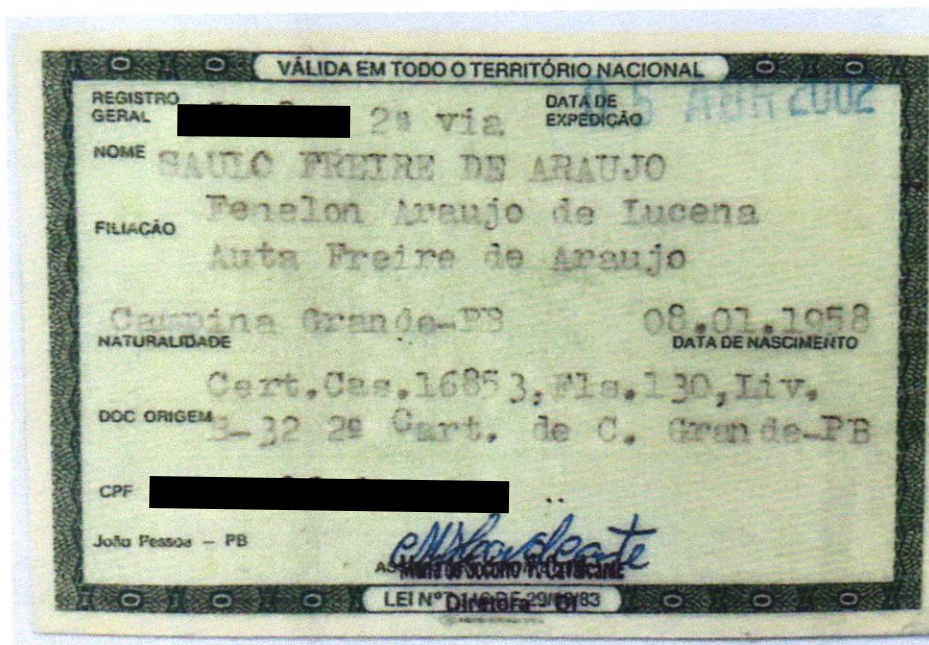
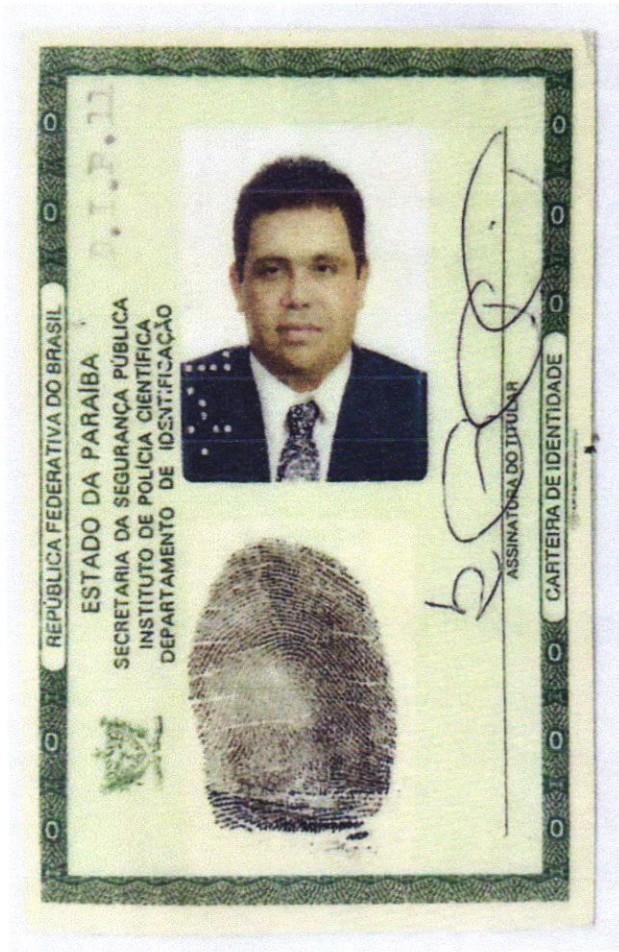
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2024 às 16:38 (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fls. 15
Rubrica
370 BIMTZ



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87840802214800792486>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87840802214800792486-1
Data: 08/02/2021 09:56:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD09479-1W1L;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 11:07:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/ÍPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 9.642.511,94	R\$ 9.910.143,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.228.316,56	R\$ 5.118.576,07
DISPONÍVEL		R\$ 527.970,96	R\$ 670.294,11
CAIXA		R\$ 526.522,52	R\$ 600.477,66
CAIXA MATRIZ		R\$ 526.522,52	R\$ 600.477,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.448,44	R\$ 69.816,45
BANCO DO BRASIL C/C 001/0063-9/83639-7		R\$ 0,00	R\$ 11.900,84
BANCO DO BRASIL C/C 001/1636-5/42856-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO 237/2655/1441-1 - CG		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DAYCOVAL S/A C/C 7355540		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO - JP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICRED - CG 36955-1		R\$ 1.336,03	R\$ 2.036,67
BANCO DAYCOVAL C/C 7386739		R\$ 64,00	R\$ 43.753,15
SICRED- JP C/C 451304		R\$ 47,41	R\$ 47,75
BANCO SICCOB - C/C 9.356-4		R\$ 0,00	R\$ 12.077,04
BANCO DO NORDESTE C/C 154.073-7		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DAYCOVAL C/C 610412-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE C/C 154.075-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 3.176.490,04	R\$ 3.984.600,61
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.176.490,04	R\$ 3.984.600,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE		R\$ 232.664,15	R\$ 315.340,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOÃO PESSOA		R\$ 2.737.308,87	R\$ 2.737.308,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CORDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURJÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SABUGI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHAO DO BACAMARTE		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA REDONDA		R\$ 0,00	R\$ 767,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZ DOS ESPÍRITO SANTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHEM		R\$ 0,00	R\$ 4.542,79
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA		R\$ 4.304,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGÁ		R\$ 53.978,80	R\$ 94.898,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB		R\$ 0,00	R\$ 43.534,06
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHÃO DO POÇO		R\$ 4.641,02	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURU		R\$ 0,00	R\$ 514,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JERICÓ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE		R\$ 5.630,52	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO		R\$ 6.053,46	R\$ 6.053,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM PB		R\$ 0,00	R\$ 2.021,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO		R\$ 23.917,98	R\$ 39.881,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR		R\$ 3.093,28	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL DE CIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		R\$ 12.333,99	R\$ 3.898,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS BRANDÃO		R\$ 2.108,02	R\$ 2.108,02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃOZINHOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO PUBLICO INTERM. DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO DE SÃO FELIX		R\$ 936,05	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA		R\$ 0,00	R\$ 7.031,56
BANANEIRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADAS		R\$ 0,00	R\$ 67.645,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANANEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.515,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO		R\$ 480,00	R\$ 480,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEDOS		R\$ 1.611,55	R\$ 1.611,55
FUNDO MUNICIPAL DE ESPERANÇA		R\$ 0,00	R\$ 12.359,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOA NOVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE - SEES		R\$ 52.119,66	R\$ 596.139,46
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO REGIS		R\$ 0,00	R\$ 2.795,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO		R\$ 0,00	R\$ 350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JANDUY LACERDA LEITE		R\$ 0,00	R\$ 300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CONDE		R\$ 4.371,68	R\$ 0,00
31 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		R\$ 7.457,86	R\$ 8.045,52
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPORA		R\$ 3.479,15	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO		R\$ 0,00	R\$ 10.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURITE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SADIRA MAIA EVANGELISTA DE LIMA		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATINHAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL JOSE DE PINHO		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PUXINANA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CABACEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BELEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GADO BRAVO		R\$ 0,00	R\$ 847,06
SEVERINA ANTONIA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO BALBINO DE LIMA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IAPONIRA CARVALHO DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE GERONIMO DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ANA MARIA VENERANDO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DONA INES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.982,00	R\$ 13.276,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 7.205,08	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 7.205,08	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 2.776,92	R\$ 13.276,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 10.499,08
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 2.776,92	R\$ 2.776,92
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 513.873,56	R\$ 450.405,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 513.873,56	R\$ 450.405,35
APLICAÇÕES BB RF CP CORP 400 - 142856-X - JP		R\$ 5,42	R\$ 5,42
APLIC. INVEST FACIL BRADESCO 2655 0001414-1		R\$ 54.491,60	R\$ 244.735,18
APLIC. INVEST FACIL BRADESCO JP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUROCAP		R\$ 69.990,76	R\$ 0,00
APLICAÇÃO RDC - SICOOB		R\$ 113,02	R\$ 113,02
APLICAÇÃO INVESTIMENTOS BRADESCO - 1414-1		R\$ 145.075,00	R\$ 116.484,17
APLICAÇÃO BB RENDE FACIL - CG		R\$ 12.818,37	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB RENDE FÁCIL - JP		R\$ 87.049,29	R\$ 36.141,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÃO BNB		R\$ 110.283,36	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BNB C/C 154.075-3		R\$ 34.046,74	R\$ 48.875,42
APLICAÇÃO DAYCOVAL CG - 7386739		R\$ 0,00	R\$ 2.999,99
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 1.050,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 5.414.195,38	R\$ 4.791.567,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 418.352,23	R\$ 470.352,23
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 418.352,23	R\$ 470.352,23
EMPRESTIMO A FREIRE E FREIRE		R\$ 6.742,82	R\$ 6.742,82
EMPRESTIMO SAULO FREIRE ME		R\$ 411.609,41	R\$ 463.609,41
INVESTIMENTOS		R\$ 6.325,13	R\$ 7.525,13
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 6.325,13	R\$ 7.525,13
SICRED C/C 451304		R\$ 3.051,97	R\$ 3.051,97
SICOOB C/C 9.356-4		R\$ 3.273,16	R\$ 4.473,16
IMOBILIZADO		R\$ 4.989.518,02	R\$ 4.313.689,68
IMÓVEIS		R\$ 967.455,25	R\$ 967.455,25
EDIFICACOES		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS		R\$ 67.455,25	R\$ 67.455,25
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 417.796,31	R\$ 522.074,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 417.796,31	R\$ 522.074,39
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 6.204.020,09	R\$ 6.220.268,08
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.204.020,09	R\$ 6.220.268,08
VEÍCULOS		R\$ 158.325,37	R\$ 158.325,37
VEÍCULOS		R\$ 158.325,37	R\$ 158.325,37
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 153.600,44	R\$ 168.749,36
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 153.600,44	R\$ 168.749,36
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 235.938,44	R\$ 192.871,74
CONSORCIO BRADESCO		R\$ 33.234,66	R\$ 51.762,08
CONSORCIO BRADESCO JP		R\$ 40.908,07	R\$ 40.908,07
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R\$ 161.795,71	R\$ 100.201,59
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (3.147.617,88)	R\$ (3.916.054,51)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE IMOVÉIS		R\$ (77.396,40)	R\$ (116.094,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (118.378,90)	R\$ (168.720,50)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (2.828.702,46)	R\$ (3.449.809,36)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (47.852,13)	R\$ (79.517,25)
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (75.287,99)	R\$ (101.912,80)
PASSIVO		R\$ 9.642.511,94	R\$ 9.910.143,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.028.848,95	R\$ 4.094.910,29
FORNECEDORES		R\$ 2.080.816,61	R\$ 2.008.628,12
FORNECEDORES		R\$ 2.080.816,61	R\$ 2.008.628,12
F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA		R\$ 69.919,95	R\$ 362.608,65
SISPACK MEDICAL LTDA		R\$ 2.459,00	R\$ 1.812,50
TABAJARA PRODUTOS CERAMICOS LTDA		R\$ 925,00	R\$ 0,00
FERNANDA FERREIRA SOUZA AGRA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		R\$ 14.933,89	R\$ 26.203,36
NILTON CEZAR ALVES VIANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATASONIC IND. E DIST. DE ELETRONICOS LT		R\$ 7.170,00	R\$ 0,00
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.580,92
PRO-OLHOS OPT.CENTER DO RIO LTDA		R\$ 875,00	R\$ 0,00
OPHTHALMOS S/A		R\$ 9.475,99	R\$ 7.223,13
CIRURGICA FERNANDES C. MAT. HO. SO. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.888,50
SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA		R\$ 5.551,25	R\$ 0,00
OFT VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 58.057,24	R\$ 12.719,88
RACHEL ROSE CARVALHO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO WAGNER DOMINGOS COUTO - ME		R\$ 0,00	R\$ 990,00
LAURY COM DE CONDIMENTOS E DESCARTAVEIS		R\$ 210,00	R\$ 0,00
MICHELLE CANTISANI MARACAJA CLINICA OFTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CLINICA OFTALMOLOGICA DR. RODRIGUES LTDA		R\$ (0,01)	R\$ 0,00
CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PION G PLUS LTDA EPP		R\$ 19.800,00	R\$ 0,00
ZETA VISION COM. DE PROTUDOS OTICOS LTDA		R\$ 5.285,80	R\$ 0,00
UNI HOSPITALAR LTDA		R\$ 185.128,81	R\$ 87.609,62
WAGNER GOMES DE ARAUJO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 1.787,86	R\$ 2.830,24
VITRIUM IND E COM DE VIDROS LTDA		R\$ 2.460,00	R\$ 0,00
FLAVIO LUCIANO DOS REIS ME		R\$ 4.848,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE MANIPULACAO BIOMETIL LTDA		R\$ 5.160,00	R\$ 0,00
CIRURGICA SHALOM LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DA CONSTRUÇÃO		R\$ 1.396,81	R\$ 1.975,29
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALANE COSTA DE BRITO ME		R\$ 1.766,20	R\$ 2.370,30
WL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L. VIRGINIO CIA LTDA.		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
INFOR COMPANY SERV LOC DE IMPRESSORAS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A. COSTA COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADÃO DOS PARAFUSOS		R\$ 962,00	R\$ 0,00
LEEDSAY INDUSTRIA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEOLAB INDUSTRIA		R\$ 102.175,70	R\$ 11.089,77
VISIOCLINICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADOLFO SAVIO BEZERRA GOMES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYSSA DE FATIMA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EYE PHARMA LTDA		R\$ 1.971,37	R\$ 1.191,73
MADEIREIRA ALVES e CIA LTDA		R\$ 7.021,45	R\$ 0,00
GASMAQ COMERCIO DE GASSES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 1.649,00	R\$ 0,00
JJSV PRODUTOS ÓTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.398,49
XENONIO IND. DE EQUIP. MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 19.377,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
MARIA BRUNA COSTA DE OLIVEIRA 70867142405		R\$ 9.165,00	R\$ 0,00
FARIAS SUPERMERCADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO KENEDY ALMEIDA T. EIRELI- EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA CAMPINENCE DE OFTALMOLOGIA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONIDAS J A DE MEDEIROS-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIS O. CAIÇARA-ME		R\$ 0,00	R\$ 970,00
MORGANA DE OLIV. F. MATIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JTP PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A		R\$ 29.480,00	R\$ 14.960,00
GAC COMERCIO DE REVEST ESERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RONALD BRITTO LYRA AMARAL ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KAIROS PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.950,32
ALBANISA FREIRE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DM HIGIENIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MED & CLIN MATERIAIS MEDICOS LTDA		R\$ 1.933,97	R\$ 0,00
PARIDGI ART DO VEST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUMAX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SURGICALL PRODUTOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 25.932,19	R\$ 4.670,32
POLYMED COM.E REP.DE MAT.HOSP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.108,72
4BIO MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 65.702,40	R\$ 0,00
SEVERINO VELEZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NNMED-DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPTO PHARMA		R\$ 5.916,80	R\$ 5.200,90
INGA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A & M SERVICOS MEDICOS S S		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 8 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 6.380,69	R\$ 6.080,47
TRESPHARMA DISTRB. E SERVIÇOS LTDA-ME		R\$ 20.598,70	R\$ 0,00
MOTTA COUROS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROTECNOLOGIA INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 2.918,00	R\$ 1.245,50
TULIO IVO CORDEIRO EULALIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KARLA LAYSE LOPES DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RNCP CLINICA OFTALMOLOGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA		R\$ 1.259.631,02	R\$ 1.315.596,90
ELFA MEDICAMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.037,50
CARVALHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- EIRELI		R\$ 973,50	R\$ 0,00
BL INDUSTRIA OTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.584,57
PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS EIRELI		R\$ 36.724,00	R\$ 12.154,67
THAIS CLARINDO OLIVEIRA DE SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIORI VEICOLO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONETEL TELECOMUNICAÇÕES INFORMATIZADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA DE OFTALMOLOGIA GRISI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CM HOSPITALAR S/A		R\$ 14.995,34	R\$ 0,00
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA VER SS LTDA		R\$ 4.476,62	R\$ 4.476,62
JULIO EMANUEL GARCIA DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPINA SAUDE CENTER COMERCIO DE ART. MEDICOS LTDA		R\$ 1.109,00	R\$ 572,00
ROOSEVET FERNANDES DA SILVA		R\$ 3.300,20	R\$ 0,00
F S CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		R\$ 6.456,60	R\$ 14.165,06
MARIA WEDNA GOMES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.394,97
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA		R\$ 0,25	R\$ 0,00
OCULUS BRASIL COM IMPO EXP E SERVICOS DE EQTOS MEDICOS LTDA		R\$ 65.000,00	R\$ 974,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 9 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERTEK CONSUMO CLINICO E HOSPITALAR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 6.917,50
AROLDO MACHADO MUNIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SO PISOS PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME		R\$ 5.712,02	R\$ 0,00
CASA NORTE LTDA		R\$ 920,00	R\$ 0,00
APUANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICT FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMEX DIST IMP E EXP DE PROD EM GERAL LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARILENE CARVALHO LUCENA DE BRITO - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSEILSON ROQUE DA SILVA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 20.833,33
MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KABUM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA VITORIA XAVIER LIMA 11925605400		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RF AMP; LC SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO GERVASIO DE MELO 44935854472		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IQUANT PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE S/S		R\$ 0,00	R\$ 6.600,00
LUIS VILLANDER - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
MARIANGELA FERREIRA DA SILVA 1103495747		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELLE DE OLIVEIRA ASSIS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUNHA E CAVALCANTE SERVICOS MEDICOS OFTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIA ALMEIDA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIVISAO CLINICA DE OLHOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEST FACILITA - CONSULTORIA EM SEGURANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR COMERCIAL MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 10 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LJ GONCALVES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS COMERCIO DE GAS GLP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISIONMED EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLOMBO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDEIROS MOTTA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA & BRITO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ABBVIE FARMACEUTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUEZIA DA SILVA MONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIPA - FOP		R\$ 0,00	R\$ 3.494,34
MARIA MARTA GALVÃO MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAG FABRICAÇÃO DE MATERIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELLY MEDEIROS DE VASCOCELOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.770,00
VP SOLUCOES EM FECHADURAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMEDONT DISTR. DE MEDIC. E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J ANSELMO DA SILVA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORMÉDICA - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO CASAS BAHIA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM CG LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DP MIDIA SERVIÇOS DE PRE IMPRESSÃO VISUAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO MARINO DE MELO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GS GRAFICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASTECH - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARISSA DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINICA OCULARIS OFTALMOCOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILTON DA SILVA A. FILHO CLINICA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 11 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANTAS RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 536.886,73	R\$ 553.901,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 536.886,73	R\$ 553.901,38
ISS A RECOLHER		R\$ 7.034,24	R\$ 33.379,99
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 31.235,06	R\$ 63,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 28.549,15	R\$ 22.418,72
IRRF A RECOLHER		R\$ 506,80	R\$ 1.171,51
PIS A RECOLHER		R\$ 8.571,46	R\$ 13.492,79
COFINS A RECOLHER		R\$ 39.560,49	R\$ 62.274,27
CSRF A RECOLHER		R\$ 1.646,35	R\$ 1.707,20
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 396,00	R\$ 0,00
PERT-PGFN DEMAIS DEBITOS		R\$ 168.317,42	R\$ 168.323,42
PERT-RFB DEMAIS DEBITOS		R\$ 251.069,76	R\$ 251.069,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 60.304,92	R\$ 134.722,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 7.670,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.670,92
INDENIZAÇÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - MATRIZ		R\$ 45.322,06	R\$ 112.573,43
INSS A RECOLHER		R\$ 33.807,04	R\$ 85.417,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.591,46	R\$ 12.764,36
IRRF - PF		R\$ 5.923,56	R\$ 14.391,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL - FILIAL		R\$ 6.118,04	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR - FILIAL		R\$ 6.118,04	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES A PAGAR - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR - FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR -		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 12 de 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OF TALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILIAL			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - FILIAL		R\$ 8.864,82	R\$ 14.478,51
FGTS A RECOLHER - FILIAL		R\$ 8.864,82	R\$ 14.478,51
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 34.842,34	R\$ 48.152,34
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 34.842,34	R\$ 48.152,34
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 34.842,34	R\$ 48.152,34
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 315.998,35	R\$ 1.349.505,59
EMPRESTIMOS		R\$ 315.998,35	R\$ 1.349.505,59
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 11.924,47	R\$ 3.620,37
EMPRESTIMO BANCO DAYCOVAL Nº 3074974		R\$ 113.851,37	R\$ 0,00
CAPITAL DE GIRO BANCO DO BRASIL		R\$ 127.777,72	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB		R\$ 5.821,35	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB FINANCIAMENTO		R\$ 56.623,44	R\$ 20.260,14
EMPRESTIMO DAYCOVAL 7355540 - 06/01		R\$ 0,00	R\$ 278.959,52
EMPRESTIMO BNB		R\$ 0,00	R\$ 34.443,34
CAPITAL DE GIRO BB - 29/09/2023		R\$ 0,00	R\$ 790.000,00
EMPRESTIMO BNB - 03-04-2023		R\$ 0,00	R\$ 222.222,22
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 6.373.662,99	R\$ 5.575.232,82
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.373.662,99	R\$ 5.575.232,82
EMPRÉSTIMOS		R\$ 894.261,26	R\$ 442.365,91
FINANCIAMENTO BNB		R\$ 894.261,26	R\$ 442.365,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.311.881,26	R\$ 1.931.863,94
PERT-PGFN DEMAIS DEBITOS		R\$ 783.248,32	R\$ 654.300,76
PERT-RFB DEMAIS DEBITOS		R\$ 1.528.632,94	R\$ 1.277.563,18
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 3.167.520,47	R\$ 3.201.002,97
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 3.167.520,47	R\$ 3.201.002,97
SAULO FREIRE DE ARAUJO		R\$ 3.167.520,47	R\$ 3.196.921,07
RODOLFO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 4.081,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RESERVA LEGAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 13.474.460,51	R\$ 16.291.910,13
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 7.176.595,02	R\$ 9.213.203,64
SERVIÇOS PRESTADOS - FILIAL		R\$ 6.297.865,49	R\$ 7.078.706,49
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.056.678,57)	R\$ (1.271.755,82)
(-) (-) ISS		R\$ (398.817,48)	R\$ (322.935,75)
(-) (-) COFINS		R\$ (215.297,85)	R\$ (276.396,09)
(-) (-) PIS		R\$ (46.647,89)	R\$ (59.885,84)
(-) (-) ISS - FILIAL		R\$ (166.043,25)	R\$ (354.165,37)
(-) (-) PIS - FILIAL		R\$ (40.936,13)	R\$ (46.011,58)
(-) (-) COFINS - FILIAL		R\$ (188.935,97)	R\$ (212.361,19)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 12.417.781,94	R\$ 15.020.154,31
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.098.563,77)	R\$ (4.799.194,60)
(-) MATERIAIS APLICAÇÃO DIRETA		R\$ (4.098.563,77)	R\$ (4.799.194,60)
(-) MEDICAMENTOS POS CIRURGICO		R\$ (1.163.417,64)	R\$ (1.581.871,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO CIRURGICO		R\$ (2.935.146,13)	R\$ (3.217.322,86)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (3.328.270,86)	R\$ (3.873.569,83)
(-) ALUGUEIS		R\$ (195.435,95)	R\$ (83.500,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (594.799,10)	R\$ (621.106,90)
(-) ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		R\$ (238.537,97)	R\$ (99.600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (2.297.803,75)	R\$ (3.060.555,17)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.694,09)	R\$ (8.807,76)
LUCRO BRUTO		R\$ 4.990.947,31	R\$ 6.347.389,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.343.658,32)	R\$ (4.734.922,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.940.305,17)	R\$ (2.199.038,64)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (527.496,87)	R\$ (579.110,41)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (85.046,64)	R\$ (90.089,88)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (45.815,54)	R\$ (51.709,25)
(-) FÉRIAS		R\$ (43.367,68)	R\$ (69.022,41)
(-) INSS		R\$ (183.725,16)	R\$ (217.084,47)
(-) FGTS		R\$ (52.309,15)	R\$ (67.990,27)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (9.055,50)	R\$ (15.913,10)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (153.947,03)	R\$ (162.062,99)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (17.429,93)	R\$ (2.977,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS - FILIAL		R\$ (498.047,42)	R\$ (557.321,93)
(-) 13º SALÁRIO - FILIAL		R\$ (41.614,72)	R\$ (50.391,27)
(-) FÉRIAS - FILIAL		R\$ (38.811,37)	R\$ (73.513,97)
(-) INSS - FILIAL		R\$ (156.918,19)	R\$ (182.264,95)
(-) FGTS - FILIAL		R\$ (63.994,77)	R\$ (57.983,17)
(-) INDENIZAÇÕES - FILIAL		R\$ (15.891,68)	R\$ (5.528,64)
(-) VALE TRANSPORTE - FILIAL		R\$ (6.833,52)	R\$ (16.074,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (2.300.481,88)	R\$ (2.505.771,64)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (87.025,14)	R\$ (71.748,16)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (24.815,82)	R\$ (29.713,76)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (41.194,50)	R\$ (37.485,50)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (38.126,68)	R\$ (415,00)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (37.193,82)	R\$ (5.934,96)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (44.052,06)	R\$ (622,60)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (90.000,00)	R\$ (97.870,94)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (59.207,68)	R\$ (5.225,91)
(-) TREINAMENTO DE PESSOAL		R\$ (3.216,00)	R\$ (1.850,00)
(-) DESPESAS COM CARTOES		R\$ (264.083,04)	R\$ (201.551,69)
(-) IMPRESSOES, COPIAS, IMPRESSORAS		R\$ (1.972,85)	R\$ (260,00)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R\$ (41.808,26)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES E FADAMENTOS FUNCIONARIOS		R\$ (960,00)	R\$ (21.437,71)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (106.252,00)	R\$ (91.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.160,08)	R\$ (450,05)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (130.784,14)	R\$ (147.329,73)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (230.516,88)	R\$ (505.254,16)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (470.271,08)	R\$ (555.514,95)
(-) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA		R\$ (5.255,00)	R\$ (5.780,74)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (452.997,50)	R\$ (575.904,80)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (6.583,91)	R\$ (5.462,71)
(-) SEGUROS		R\$ (24.472,44)	R\$ (19.016,36)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (7.307,41)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADE		R\$ (63.700,00)	R\$ (54.957,50)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (26.633,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SISTEMAS, APLICATIVOS E SOFTWARES		R\$ (46.200,00)	R\$ (34.618,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (29.059,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (102.871,27)	R\$ (30.111,83)
(-) IPTU		R\$ (10.411,52)	R\$ (9.993,76)
(-) IPVA		R\$ (6.471,13)	R\$ (11.542,47)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (84.867,77)	R\$ (8.419,42)
(-) MULTAS		R\$ (1.120,85)	R\$ (156,18)
LUCRO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 647.288,99	R\$ 1.612.467,77
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (455.187,28)	R\$ (756.455,87)
(-) IOF		R\$ (1.338,59)	R\$ (1.565,57)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (150.876,22)	R\$ (229.277,37)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (13.113,06)	R\$ (174.054,59)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (249.346,40)	R\$ (234.736,96)
(-) DESPESAS BANCARIAS TARIFFAS/TAXAS		R\$ (40.513,01)	R\$ (93.612,52)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (23.208,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 41.858,63	R\$ 34.980,49
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 29.636,11	R\$ 10.749,12
JUROS/ TAXA SELIC		R\$ 4.760,80	R\$ 20.408,83
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 664,06	R\$ 569,52
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 6.797,66	R\$ 3.253,02
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 233.960,34	R\$ 890.992,39
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (17.663,75)
(-) DOAÇÕES - FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA - FOP		R\$ (0,00)	R\$ (17.663,75)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.027,23	R\$ 31.816,30
AMOSTRA GRÁTIS / BONIFICAÇÃO		R\$ 1.027,23	R\$ 31.816,30
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 234.987,57	R\$ 905.144,94
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (391.013,40)	R\$ (477.748,37)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (77.507,22)	R\$ (99.502,60)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (169.914,83)	R\$ (216.851,25)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - FILIAL		R\$ (68.016,95)	R\$ (76.450,03)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA - FILIAL		R\$ (75.574,40)	R\$ (84.944,49)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R\$ (156.025,83)	R\$ 427.396,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA DEFESA
Fls. 33
Rubrica: [Handwritten Signature]
- 376 -
BIMTZ

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 00.518.251/0001-62
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (156.025,83)	R\$ 427.396,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 00.518.251/0001-62 Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	AJUSTE DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
		CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	0,00	200.000,00	40.000,00	0,00	240.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	(-)19.206,78				(-)19.206,78
Lucro do Exercício				427.396,57	427.396,57
Absorção Ajustes Exercícios Anteriores	19.206,78			(-)19.206,78	0,00
Dividendos aos Sócios				(-)408.189,79	(-)408.189,79
Saldo Final em 31.12.2023	0,00	200.000,00	40.000,00	0,00	240.000,00
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.24.72.3D.D6.7C.58.17.74.5C.44.8F.F9.9E.D0.F9.87.4E.74.D5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
C.N.P.J.: 00.518.251/0001-62
Endereço: RUA JOAO TAVARES, 458, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-248
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 **Insc. Junta Comercial:** 25600050239 **Data:** 14/02/2017
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: Rubrica 0011



**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

		2023		2022	
1	RECEITAS	16.323.726,43		13.475.487,74	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	16.291.910,13		13.474.460,51	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00		0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	31.816,30		1.027,23	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(10.491.592,92)		(8.937.081,46)	
2.1	Materiais consumidos	(4.799.194,60)		(4.098.563,77)	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00		0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(5.692.398,32)		(4.838.517,69)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00		0,00	
3	RETENÇÕES	(621.106,90)		(594.799,10)	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(621.106,90)		(594.799,10)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	5.211.026,61		3.943.607,18	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	34.980,49		41.858,63	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento av...	0,00		0,00	
5.2	Receitas financeiras	34.980,49		41.858,63	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00		0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	5.246.007,10	100,00%	3.985.465,81	100,00%
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	5.246.007,10	100,00%	3.985.465,81	100,00%
7.1	Empregados Salários e encargos	2.199.038,64	42,00%	1.940.305,17	49,00%
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	90.089,88	2,00%	85.046,64	2,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.1.5	Salários e Ordenados	1.583.625,90	30,00%	1.398.311,26	35,00%
7.1.6	Encargos Sociais	525.322,86	10,00%	456.947,27	11,00%
7.2	Tributos	1.781.181,59	34,00%	1.551.901,83	39,00%
7.2.1	Federais	1.082.544,24	21,00%	970.158,45	24,00%
7.2.2	Estaduais	11.542,47	0,00%	6.471,13	0,00%
7.2.3	Municipais	687.094,88	13,00%	575.272,25	14,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	838.390,30	16,00%	649.284,64	16,00%
7.3.1	Juros	754.890,30	14,00%	453.848,69	11,00%
7.3.2	Aluguéis	83.500,00	2,00%	195.435,95	5,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.5	Lucros retidos/prejuízo do exercício	427.396,57	8,00%	(156.025,83)	(4,00%)
8	Valor total Distribuído	5.246.007,10	100,00%	3.985.465,81	100,00%

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

SAULO FREIRE DE ARAUJO:15108660430
 Assinado de forma digital por SAULO FREIRE DE ARAUJO:15108660430
 Dados: 2024.07.22 12:59:19 -03'00'

SAULO FREIRE DE ARAUJO
 TITULAR - ADMINISTRADOR
 CPF: ██████████

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/02
 CPF: ██████████

Empresa: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
C.N.P.J.: 00.518.251/0001-62
Endereço: RUA JOAO TAVARES, 458, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP [REDACTED]
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 **Insc. Junta Comercial:** 25600050239 **Data:** 14/02/2017
CONSOLIDADO

Folha: 37
Número Livro: 0001
Rubrica: 0012



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	14.823.288,61	13.137.280,71
Valores pagos a fornecedores	(6.620.833,83)	(4.792.749,32)
Valores pagos a empregados	(1.496.533,86)	(1.299.902,22)
Valores pagos de outras despesas administrativas	(3.931.208,17)	(4.153.010,69)
Valores pagos de despesas financeiras	(745.381,85)	(444.214,21)
Receitas financeiras	34.980,49	41.789,89
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>2.064.311,39</u>	<u>2.489.194,16</u>
Tributos pagos	(2.154.751,98)	(1.977.373,81)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(90.440,59)</u>	<u>511.820,35</u>
Recebimento por indenização de seguros	0,00	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(90.440,59)</u>	<u>511.820,35</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	34.797,70	(173.855,77)
Aquisição de ações/cotas	(1.200,00)	(1.800,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>33.597,70</u>	<u>(175.655,77)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(374.707,29)	(450.038,71)
Empréstimos/Financiamentos tomados	562.405,12	161.162,28
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(52.000,00)	69.457,96
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>135.697,83</u>	<u>(219.418,47)</u>
Aumento nas Disponibilidades	78.854,94	116.746,11
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.041.844,52	924.615,64
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.120.699,46	1.041.844,52

CAMPINA GRANDE, 31 de Dezembro de 2023

SAULO FREIRE DE

ARAUJO:15108660430

SAULO FREIRE DE ARAUJO

TITULAR - ADMINISTRADOR

CPF: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
 SAULO FREIRE DE
 ARAUJO:15108660430
 Data: 2023.07.22 12:59:39 -03'00'

WAGNER GOMES DE ARAUJO

Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/O2

CPF: [REDACTED]

Empresa: **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA**
 Inscrição: 00.518.251/0001-62
 Endereço: RUA JOAO TAVARES, 458, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP 58400-248
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 25600050239 Data: 14/02/2017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.118.576,07 + 0,00	0,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.118.576,07	1,25
	Passivo Circulante	4.094.910,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.118.576,07 - 0,00	1,25
	Passivo Circulante	4.094.910,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	670.294,11	0,16
	Passivo Circulante	4.094.910,29	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.118.576,07 - 4.094.910,29	4,27
	Patrimônio Líquido	240.000,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	9.910.143,11	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.118.576,07 - 4.094.910,29	1.023.665,78
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	40,29
	Patrimônio Líquido	240.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	0,98
	Passivo Total	9.910.143,11	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	4.094.910,29	17,06
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	240.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	4.094.910,29	0,73
	Passivo Não-Circulante	5.575.232,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	0,98
	Ativo	9.910.143,11	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	240.000,00	0,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.094.910,29 + 5.575.232,82	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	240.000,00	0,02
	Passivo Total	9.910.143,11	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	4.791.567,04	19,96
	Patrimônio Líquido	240.000,00	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	4.791.567,04	0,82
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	240.000,00 + 5.575.232,82	

SAULO FREIRE DE ARAUJO:15108660430
 Assinado de forma digital por SAULO FREIRE DE ARAUJO:15108660430
 Dados: 2024.07.22 12:59:55 -03'00'

SAULO FREIRE DE ARAUJO
 TITULAR - ADMINISTRADOR
 CPF: [REDACTED]

WAGNER GOMES DE ARAUJO
 Reg. no CRC - PB sob o No. PB-006695/02
 CPF: [REDACTED]

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Oftalmoclínica Saulo Freire Eireli, com sede na cidade de Campina Grande - PB, tendo como objeto social as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, e como atividades secundárias outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente. Com início de atividades em 23/03/1995.

NOTA Nº 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as normas legais e do CFC, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis da empresa são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observâncias das disposições contidas na Legislação Societária, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC.

NOTA Nº 03 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a longo prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates prefixados). São consideradas como caixa e equivalentes de caixa.

(b) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, A Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

(c) Ativos e passivos não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo deduzido pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Contudo, a administração optou por não realizar o teste de recuperabilidade do imobilizado, considerando a inexistência de fatores internos e externos que pudessem alterar o valor recuperável do ativo.

(e) Benefícios a empregados



Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado e suas deduções apuradas obedecendo à legislação vigente e respeitando o regime de competência.

(f) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

(g) Receitas e despesas

A Oftalmoclinica Saulo Freire Eireli tem como prática principal a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e dos custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 04 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalente de Caixa

Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam em caixa e depósito à vista em conta bancária.

4.2 Duplicatas a receber (Clientes)

Os valores a receber de curto prazo são provenientes da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante.

Por considerar que todos os valores demonstrados serão realizados e que não há expectativas de perdas, a Administração optou pela não constituição da perda estimada de liquidação Duvidosa.

4.3 Imobilizado

A empresa apresenta em seu patrimônio imobilizado em termos financeiros o valor de R\$ 4.313.689,68 (quatro milhões trezentos e treze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) composto de máquinas, equipamentos, moveis, utensílios, terrenos, aparelhos eletrônicos, computadores e periféricos, veículos. Que são registrados pelo custo de aquisição.

Tendo como forma de depreciação acumulado, calculada pelo método linear e de acordo com a vida útil econômica, conforme (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).

4.4 Empréstimos

A empresa conta com um passivo ao final no exercício relacionado a empréstimos no montante de R\$ 1.349.505,59 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.5 Dividendos a Pagar

O titular Saulo Freire de Araújo teve em dividendos pagos no exercício de 2023 o valor de 374.707,29 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos).

4.6 Lucros/Prejuízo do Exercício

Empresa: **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA**
CNPJ: 00.518.251/0001-62
Insc. Junta Comercial: 25600050239 Data: 14/02/2017

Folha:
Número livro:



A empresa apresentou um lucro no exercício corrente de R\$ 427.396,57 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) , que foi absorvido 19.206,78 (dezenove mil duzentos e seis reais e setenta e oito centavos) dos ajustes de exercícios anteriores, e 408.189,79 (quatrocentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) foi destinado para os dividendos a pagar dos sócios.

4.7 Ajuste de exercícios Anteriores

Os numeros mais significativos contabilizados em conta de ajustes de exercícios anteriores equivalem a empréstimos não reconhecido em exercícios anteriores.

NOTA Nº 05 CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Sócio: Saulo Freire de Araújo

Participação Societária: 198.000 quotas no valor de R\$ 198.000,00.

Sócio: Rodolfo Barbosa Freire de Araujo

Participação Societária: 2.000 quotas no valor de R\$ 2.000,00.

NOTA Nº 06 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA Nº 07 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da empresa é responsável pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras.

Campina Grande, 31 de dezembro 2023.

SAULO FREIRE DE ARAUJO: [REDACTED] Assinado de forma digital por SAULO FREIRE DE ARAUJO: [REDACTED] Dados: 2024.07.22 14:20:43 -03'00'

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 "OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA"
 CNPJ nº00.518.251/0001-62**

SAULO FREIRE DE ARAUJO, brasileiro, natural de Campina Grande, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 08/01/1958, portador da Carteira de Identidade sob o nº [redacted] – SSDS-PB e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: [redacted]

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial "OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA" inscrita no CNPJ de nº 00.518.251/0001-62, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob o NIRE 25600050239, com sede Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande – PB, CEP: [redacted], resolve neste ato alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas se condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, é admitido como novo sócio **RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Campina Grande, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 12/04/1993, portador da Carteira de Identidade sob o nº [redacted] 2 via – SSDS-PB e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] Centro, Campina Grande – PB, CEP: [redacted]

CLAÚSULA SEGUNDA. Em face da inclusão de novo sócio descrito na cláusula anterior, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, representativas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subcritas e integralizada em moeda corrente legal do país ficam distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação
SAULO FREIRE DE ARAUJO	198.000	R\$ 198.000,00	99%
RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO	2.000	R\$2.000,00	1%
Totais	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA. Por este instrumento particular e na melhor forma de direito resolve alterar a cláusula quinta do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula quinta. A administração será exercida isoladamente pelo sócio SAULO FREIRE DE ARAUJO, que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.



“Parágrafo primeiro. É conferido ao sócio administrador os poderes de representação da sociedade através de assinatura isolada em documentos públicos ou privados, inclusive perante instituições financeiras, cooperativas de crédito, agências bancárias, fornecedores, parceiros, empregados, podendo assumir obrigações, compromissos ou operações relacionadas a consecução do objetivo social da empresa, tais como empréstimo, fiança, avais, endosso, ou qualquer outra garantia em favor de terceiro”

“Parágrafo segundo. No exercício das suas funções o sócio administrador poderá se fazer por procuradores constituídos mediante instrumento de procuração públicos ou privados.”

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas não alcançadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA. Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se seu contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

SAULO FREIRE DE ARAUJO, brasileiro, natural de Campina Grande, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 08/01/1958 portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDAÇÃO] – SSDS-PB e do CPF nº [REDAÇÃO] residente e domiciliado na Rua [REDAÇÃO], Palmeira, Campina Grande – PB, CEP: [REDAÇÃO]

RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO, brasileiro, natural de Campina Grande, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Médico, nascido em 12/04/1993 portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDAÇÃO] via – SSDS-PB e do CPF nº [REDAÇÃO] residente e domiciliado na [REDAÇÃO] 327, apto 1503, Centro, Campina Grande – PB, CEP: [REDAÇÃO]

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **“OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA”** inscrita no CNPJ de nº **00.518.251/0001-62**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, sob [REDAÇÃO] com sede Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande – PB, CEP: [REDAÇÃO]

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas representativas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subcritas e integralizada em moeda corrente legal do país, distribuídas da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Participação
SAULO FREIRE DE ARAUJO	198.000	R\$ 198.000,00	99%
RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO	2.000	R\$2.000,00	1%
Totais	200.000	200.000,00	100%



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

CNAE86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividades Secundárias:

CNAE N° 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração é indeterminado, e iniciou suas atividades em **23/03/1995**.

CLÁUSULA QUINTA. A administração será exercida isoladamente pelo sócio **SAULO FREIRE DEARAJO**, que representa legalmente a empresa e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo primeiro. É conferido ao sócio administrador os poderes de representação da sociedade através de assinatura isolada em documentos públicos ou privados, inclusive perante instituições financeiras, cooperativas de crédito, agências bancárias, fornecedores, parceiros, empregados, podendo assumir obrigações, compromissos ou operações relacionadas a consecução do objetivo social da empresa, tais como empréstimo, fiança, avais, endosso, ou qualquer outra garantia em favor de terceiro.

Parágrafo segundo. No exercício das suas funções o sócio administrador poderá se fazer por procuradores constituídos mediante instrumento de procuração públicos ou privados.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, lucros ou prejuízos acumulados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declarou, sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios podem fixar uma retira mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente ou os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse



destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas, as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Foi eleito o foro de Campina Grade - PB, para dirimir toda e qualquer pendência oriunda deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande – PB, 18 de agosto de 2023.

SAULO FREIRE DE ARAUJO

RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDAZIDO]	RODOLPHO BARBOSA FREIRE DE ARAUJO
[REDAZIDO]	SAULO FREIRE DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023 12:10 SOB Nº 20239797671.
PROTOCOLO: 239797671 DE 21/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312333697. CNPJ DA SEDE: 00518251000162.
NIRE: 25600050239. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
OPTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
CNPJ: 00.518.251/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:56 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **C280.2031.5493.0D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **62DE.3880.7298.8703**

Emitida no dia 28/11/2024 às 08:46:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: [REDACTED]

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.518.251/0001-62
Razão Social: OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI
Endereço: R JOAO TAVARES 458 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112101360036750350

Informação obtida em 27/11/2024 10:24:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 00.518.251/0001-62

Razão Social: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA

Nome Fantasia: OFTALMOCLINICA

Certidão emitida às 08:05 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qwAD.12Mw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **72.587/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA**, de **CNPJ nº 00.518.251/0001-62**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **338700**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 02 de Outubro de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8004-0EEA-CA5D-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BEZERRA TARGINO SILVA (CPF 065.XXX.XXX-74) em 02/10/2024 10:07:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8004-0EEA-CA5D-5D5D>





Campina Grande
 Prefeitura Municipal



104.4909

ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA

A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE O ALVARÁ DE SAÚDE PÚBLICA AO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - ME

CPF / CNPJ:

[REDACTED]

NOME FANTASIA:

OFTALMOCLINICA

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

OBSERVAÇÕES:

[REDACTED]

ENDEREÇO:

R JOAO TAVARES

BAIRRO:

CENTRO

SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

NUMERO:

458

DO MUNICÍPIO:

CAMPINA GRANDE

SAULO FREIRE DE ARAUJO CRM/PB003743.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 51, DE 09 / 11 / 2010, ART. 115, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

LIBERADO EM:

30/10/2024

EXERCÍCIO:

2024

VENCIMENTO:

30/10/2025

PROTOCOLO:

1DOC55166/2024

Lorena Maria Brito Neves Pereira

Matrícula 14677

INSPETOR SANITÁRIO

Nayara Jácome Cavalcante

Matrícula 30068

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Alvará deve ser exposto em lugar visível ao público



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 338700 / CMC: 338700 Nº do CGM: 1013748
Nome Completo: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA
Nome Fantasia: OFTALMOCLINICA
CNPJ / CPF: [REDACTED] Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA DOUTOR JOAO TAVARES Numero: 458
Complemento: Bairro: CENTRO

Data de Abertura: 01/09/1995 Data de Validade: 17/06/2025

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722249 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

723150 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Campina Grande, 17 de Junho de 2024.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CE-AAFC-250D-9726

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 17/06/2024 10:10:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F7CE-AAFC-250D-9726>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.

183

CNPJ

00.518.251/0001-62

Inscrição

06/08/1992

Validade

06/08/2025

Razão Social

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRELTDA

Nome Fantasia

OFTALMOCLINICA

Endereço

RUA JOAO TAVARES, 458 - CENTRO

Município / UF

CAMPINA GRANDE/PB

CEP

58402-200

Diretor Técnico

3743 - SAULO FREIRE DE ARAUJO

Classificação

CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 06/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. **ab975fe807263d35f1766c9fe7ac4f54bca2543c**

Emitida eletronicamente via internet em **25/07/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PB: <http://crmpb.org.br/>

MINISTERIO DA DEFESA
RUBRICA: 370 BIKMTZ
FIS: 51

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA PARAIBA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOBRE
SAULO FREIRE DE ARAUJO

CRU / UF
0037/43/PB

FILIAÇÃO
FENELOW ARAUJO DE LUCENA

AUTA FREIRE DE ARAUJO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
10/10/1989

ASSINATURA DO PORTADOR



CPE
[REDACTED]

RG / ORGÃO EMISSOR
[REDACTED] / IV/SSP - PB

TÍTULO DE ELEITOR
137344512

SEÇÃO
0005

ZONA
0971

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1958

NATURALIDADE
CAMPINA GRANDE - PB

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA, 18/04/2016

0203718

ASSINATURA DO PREZIDENTE DO CRU

[Handwritten Signature]

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87840802218935866415>
Autenticação Digital Código: 87840802218935866415-1
Data: 08/02/2021 15:07:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11365-YH5Z.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Medicina

em 01 de Setembro de 1989

confere o título de Médico a

SAULO FREIRE DE ARAUJO

Brasileiro nascido a 08 de Janeiro de 1958, em Campina Grande - Paraíba,
Cédula de Identidade Nº 361.890 - SSP - Pb.

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 13 de Setembro de 1989

Coordenador do COGESC



Reitor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87840802218935866415>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87840802218935866415-2
Data: 08/02/2021 15:07:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11366-Y7N3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob o n.º 104 do Livro D-1
 emitido por delegação de competência, nos termos das
 Portarias do Departamento de Assuntos Universitários
 n.º 71, de 28/10/1971, e n.º 28, de 16/06/1978 e da Portaria
 da Secretaria do Ensino Superior n.º 30, de 23/05/1979.

Processo n.º 00448/19
 João Pessoa, 05 de Setembro de 1999

Regina G. de M. V.
 SUPERVISORAS
 PRC-SECRETOR

VISTO: _____

Em ato de selo, de acordo com a alteração
 53ª à Lei n.º 3.519, de 30.12.1958

O Curso de MEDICINA deste Centro
 de Ciências Biológicas e da Saú
 de da UFPA, foi Reconhecido pe
 la Portaria nº 627 de 08 de Agos
 to de 1985.

Regina G. de M. V.
 SUPERVISORAS
 PRC-SECRETOR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
 ESTADO DA PARAÍBA

O requerente foi inscrito sob
 o n.º 3743 do Livro competente.
 João Pessoa, 10 de 09 de 1989
Regina G. de M. V.
 VICE-RETOR DE ENSINO

Secretaria da Saúde - PE
 Dir. Regional VIG. Sanitária
 Reg. Livro 27 Folha 06
 Reg. n.º 2411
Madalena Regis de Oliveira
 Resp. pelo Registro



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87840802218935866415>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 87840802218935866415-3
 Data: 08/02/2021 15:07:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11367-4HR5V;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Madalena Regis de Oliveira
 Titular





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/87840802218935866415>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87840802218935866415-4
 Data: 08/02/2021 15:07:27
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD11368-OYBB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a Legislação Vigente, certifica que registrou no livro n.º _____ 08 _____ as folhas _____ 155 _____ sob o n.º 1502 _____ a qualificação do médico _____ SAULO FREIRE DE ARAÚJO _____ na especialidade de OPHTALMOLOGIA _____ com validade até DEFINITIVO _____

João Pessoa, 07 de outubro de 2021


 Dalva de Fátima Madruga
 1.ª Secretária


 Wanderson dos Santos Sousa
 Presidente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL

DATA DE EMISSÃO

VIA

REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB

Paralelo 17000 da TUCENTA

Atua Mestre de Armação

Comunidade Quilombo-TR

06.07.2008

DATA DE NASCIMENTO

DOC OBRIGATÓRIA

Cert. Cas. 16873, 219, 130, 114.

12 de Agosto, de 01, 07000-TR

CNPJ

Julio Pessoa - PB

LEI Nº 11.340/2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

9.1.P.11

ASSINATURA DO TITULAR

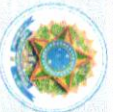
CARTÃO DE IDENTIDADE

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/87840802218935866415>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 87840802218935866415-5
Data: 08/02/2021 15:07:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD11369-JSRL



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azavedobastos.ncl.br
<https://azavedobastos.ncl.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 15:16:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO FUNCIONAL

A **OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE**, inscrita no CNPJ nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, centro, Campina Grande-PB, DECLARA, sob pena de Lei, de que não há em seu quadro funcional (com funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme Art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2024


Saulo Freire de Araújo
Responsável Legal
Oftalmoclinica Saulo Freire 62
RG: [REDACTED] - CPF: [REDACTED]
OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE 62
CNPJ: 00.518.251/0001-62

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Oftalmoclinica Saulo Freire	CNPJ: [REDACTED]
Signatário (s): Saulo Freire de Araujo	CPF: [REDACTED]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Campina Grande, 10 de Dezembro de 2024.

OF TALMOCLÍNICA SAULO FREIRE FREIRE
CNPJ: [REDACTED]
Saulo Freire de Araújo
Responsável Legal
Oftalmoclinica Saulo Freire
RG: [REDACTED] - CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

DESPACHO – ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Determino à Comissão de Credenciamento a análise da documentação apresentada por OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, com a emissão de relatório conclusivo quanto à habilitação ou não da interessada.

Campina Grande – PB, 16 de dezembro de 2024.

Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

A Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada por OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 00.518.251/0001-62. Após exame, conclui-se:

- Documentação jurídica e fiscal: () Regular () Irregular
- Certidões trabalhistas: () Regular () Irregular
- Qualificação técnica: () Atende () Não atende
- Demais exigências editalícias: () Atende () Não atende

Conclusão:

() Habilitada para o credenciamento

() Inabilitada, em razão de _____

Campina Grande – PB, 19 de dezembro de 2024.

3º Sgt Tardão

Presidente da Comissão

Membro

3º Sgt Barbosa

Membro

TEN VANDERSON de Araujo Bezerra
MÉDICO 31º BIMTZ
CRM-PB: 18021
ID. MIL. [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

DESPACHO – HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Homologo o credenciamento de OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 00.518.251/0001-62, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se à formalização contratual e aos registros cabíveis.

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2024.

Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (FUSEX)

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Interessado: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI – CNPJ nº 00.518.251/0001-62

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx, especialidade(s): Prestação de serviços na área de Oftalmologia, devidamente reconhecidas pelo respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

Justificativa: Complementação da rede assistencial da guarnição diante de insuficiência da capacidade orgânica.

Valores de referência (Tabela FUSEx)

Valor global estimado anual: R\$ 200.000,00

Campina Grande – PB, 20 de dezembro de 2024.

NI 3º Sarg. Amarello
Amarildo de Assis Arruda Junior – Cap – Coordenador FUSEx Local



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUI”


TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 64097.006465/2024-19 – 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UG 160173)

Reconheço a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 00.518.251/0001-62, credenciado(a) por este Batalhão para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx.

O presente credenciamento decorre de chamamento público realizado via Edital nº 01/2024, sem exclusividade, permitindo adesão de todos os interessados aptos.

Campina Grande – PB, 21 de dezembro de 2024.



Vicente de Paulo Campos Júnior - Ten Cel
Ordenador de Despesas

TERMO DE CONTRATO DE CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CONTRATADO: OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI

OBJETO: Oftalmologia

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 6 de Janeiro a 31 de dezembro de 2025

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: : 64097.006465/2024-19

CONTRATO Nr: 002/25

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. XV de Novembro, CEP [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 09649390000108, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, VICENTE DE PAULO CAMPOS JÚNIOR - Ten Cel, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o [REDACTED] estabelecida à Rua João Tavares, nº 458, centro, Campina Grande, neste ato representada pelo Sr. Saulo Freire de Araújo, portador da cédula de identidade nº expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.**

1.1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias:

1.1.1. O objeto contratual abrange as seguintes especialidades:

1.1.1.1. Prestação de serviços na área de Oftalmologia, devidamente reconhecidas pelos respectivo órgão federal da profissão e regulamentada por lei.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.**

2.1. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento de nº 01/2024 do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.**

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos artigos 74, *caput* e 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.**

4.1. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.2. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.3. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com utilização do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento.

4.4. A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATADO, com uso do serviço de atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel subcontratado.

4.5. Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.6.1. O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o

CONTRATANTE, nos termos do Anexo J deste Edital.

- 4.7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.
- 4.8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:
- 4.8.1. O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;
- 4.8.2. O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;
- 4.8.3. O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.
- 4.9. Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.
- 4.10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.
- 4.11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.
- 4.12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSex/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.
- 4.13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.
- 4.14. Os beneficiários do FuSex/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.
- 4.14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

- 4.14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).
- 4.15. Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "Q" do edital, não se incluem na presente contratação.
- 4.16. Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, procedimento, material e afins.
- 4.17. No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, através do canal técnico: auditoria31bimtz@gmail.com, a quem caberá tomar as providências subseqüentes.
- 4.18. Nos casos de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia da UG-FUSEx, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.
- 4.19. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.
- 4.20. As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.
- 4.20.1. O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via E-mail: auditoria31bimtz@gmail.com, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, a lista de pacientes internados.
- 4.21. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.
- 4.22. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição da UG-FuSEx possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.
5. **CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.**
- 5.1. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o item 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.
- 5.2. Registram-se abaixo as regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:
- 5.3. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços – anexo N do edital – que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.
- 5.4. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado

da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço:

- 5.4.1.** No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.
- 5.5.** Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.
- 5.6.** As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).
- 5.6.1.** Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;
- 5.6.2.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,
- 5.6.3.** Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.
- 5.7.** A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma até às 12 horas.
- 5.8.** O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1º (primeiro) e o 8º (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Campina Grande, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequência familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R\$ (reais) e relatório de conferência (espelho):
- 5.8.1.** O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;
- 5.8.2.** O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEX, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e dos pacientes que evoluíram ao óbito;

- 5.8.3. O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;
- 5.8.4. O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;
- 5.8.5. Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinando pelas partes.
- 5.9. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.
- 5.9.1. O Setor de Lisura do UG-FUSEx possuirá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório de glosa, contado a partir do término do prazo do subitem 32.5;
- 5.9.2. O CONTRATADO poderá interpor pedido de reconsideração, nos termos do art. 165, II, da Lei nº 14.133, de 2021, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme o Índice de Glosa do anexo III deste contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis.

6. **CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.**

- 6.1. O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 9 “DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS” do edital de credenciamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.**

- 7.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até um total de 10 (dez anos) na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.**

- 8.1. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
- 8.1.1. Para OCS:
- 8.1.2. Para PSA:
- 8.1.3. Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato constam do programa de trabalho para os beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) 05.3020637.2887.0001, beneficiários do SAMMED 05.302.0637.2059.0001, beneficiários do PASS 05.301.0750.2004.0001 e beneficiários do SAMEX-CMB 05.302.0637.20G5.0001, natureza de despesas 339039 e 339036.
- 8.1.4. A despesa foi empenhada à conta do crédito acima consignado, por meio da Notas de Empenho, conforme tabela abaixo:

Plano Interno (PI)	Nota de Empenho (NE)	Data
D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C - FEX	2025NE_____	___/___/2025
D8SAECBOCSA-ECB-Ex Cmb OCS/C	2025NE_____	___/___/2025
D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C	2025NE_____	___/___/2025
D8SAFUSOCSA-OCS/C	2025NE_____	___/___/2025

9. CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

- 9.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
- 9.2. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
- 9.3. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

- 10.1. As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – “DAS SANÇÕES” - do edital de credenciamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – “DA RESCISÃO” - do edital de credenciamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

- 12.1. As obrigações constam da Seção 10 – “OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE” – do edital de credenciamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

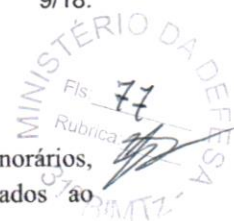
- 13.1. As obrigações constam da Seção 11 – “OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS” – do edital de credenciamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– Das acomodações para internação

- 14.1. Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:
- 14.2. Para oficiais e seus dependentes:
- 14.2.1. Quartos privativos; e
- 14.2.2. Quartos semiprivativos;



- 14.3.** Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
- 14.3.1.** Quartos privativos;
 - 14.3.2.** Quartos semiprivativos; e
 - 14.3.3.** Enfermaria de até seis leitos;
- 14.4.** Para cabos, taifeiros e soldados:
- 14.4.1.** Enfermarias de até três leitos; e
 - 14.4.2.** Enfermarias gerais.
- 14.5.** Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
- 14.5.1.** Quartos semiprivativos; e
 - 14.5.2.** Enfermaria de até seis leitos.
- 14.6.** O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
- 14.7.** No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
- 14.8.** É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
- 14.8.1.** No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I deste Contrato;
 - 14.8.2.** A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria de padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
 - 14.8.3.** O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes da Lista Referencial de Procedimentos Hospitalares do FuSEx - Anexo N do edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
 - 14.8.4.** A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do servidor civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2012 ou tabela de especialidade contratada.
- 14.9.** Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Contrato.



15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares**

15.1. O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.**

16.1. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, em relação às empresas ora relacionadas:

16.1.1. Objeto – exames laboratoriais – pessoa jurídica subcontratada: Feitura de Anamneses Laboratoriais Ltda.;

16.1.2. Et Cetera.

16.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

16.3. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

16.4. É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.**

17.1. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo UG-FuSEX do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, nos contratos anteriores.

17.1.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

17.1.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

17.1.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Obrigações pertinentes à LGPD**

18.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- 18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 18.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 18.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 18.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 18.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 18.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 18.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 18.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 18.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 18.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 18.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do foro.**
- 19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Vara Federal de Subseção Judiciária da Comarca de Campina Grande do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2025



VICENTE DE PAULO CAMPOS JÚNIOR - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Pelo CONTRATADO:

Representante legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01

NOME: [signature]
FUNÇÃO: Aux SBC
Idt: [redacted]
CPF: [redacted]

TESTEMUNHA 02

NOME: Monath Eulder V. Barbosa
FUNÇÃO: Aux Sade
Idt: [redacted]
CPF: [redacted]

Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(R I de linha do MA e SC/1772)

"BATALHÃO PERIBEBUI"



Nome do Hospital:.....

Rua Nr..... Cidade UF.....

TERMO DE AJUSTE PRÉVIO

Nome do beneficiário.....

Nome do responsável.....

Nome do médico assistente..... CRM

CPF.....

O beneficiário ou seu dependente, o hospital e o médico assistente, acima referidos, ajustam entre si as seguintes condições:

1. Sobre-preço das instalações hospitalares especiais, livremente escolhidas pelo beneficiário ou seu responsável, limitado à tabela de preços para a clientela particular, considerada a dedução do valor da diária paga pela RM/UG-FuSEx ao Hospital:

R\$.....;

2. Complementação de honorários profissionais do médico assistente, conforme constar do contrato (ou convênio) firmado, e de até 100% (cem por cento) dos valores constantes da tabela da AMB, adotada pela Previdência Social:

R\$

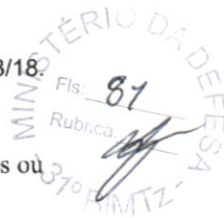
Local e data:.....

Assinatura do beneficiário:.....

Assinatura do médico assistente: CRM:

Observações:

a) Para cada médico ou odontólogo, que assistir ao paciente, deverá ser firmado um Termo de Ajuste Prévio;



b) A RM/UG-FuSEx não se responsabilizará pelos valores que excederem aos previstos nos contratos ou convênios estabelecidos;

c) Este ajuste não autoriza a cobrança de taxas não previstas em Termo de Credenciamento assinado entre a OCS e o Exército Brasileiro, de quaisquer naturezas; e

d) O presente documento deverá ser emitido em quatro vias, com a seguinte destinação: 1ª via - beneficiário ou responsável; 2ª via - RM/UG-FuSEx; 3ª via - hospital; 4ª via - médico assistente.

_____, PB,...../...../.....

Nome e assinatura do beneficiário

Nome e assinatura do responsável pelo Hospital

ANEXO II Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ"

PEDIDO DE INTERNAÇÃO

Solicito ao Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) autorização para tratamento do(a) paciente:

(Nome do Paciente)

Nr do PREC CP ou matrícula do SIAPE _____, no(a) Hospital ou Clínica:

(Nome da Instituição) _____

Com Diagnóstico de: _____

CID: _____

Cujos principais sinais e sintomas são _____

Justificativa para internação: _____

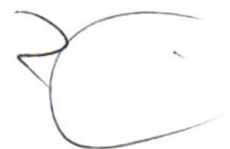
Caráter da Internação: Eletiva Urgência/Emergência

Tipo de tratamento: Clínico Cirúrgico

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

Quantidade

Código AMB



MINISTÉRIO D...
Fls. 83
Rubrica
-37-

Descrição dos Procedimentos (tratamento)

Quantidade

Código AMB

Data da internação: __/__/__

Data da cirurgia: __/__/__ (se o tratamento for cirúrgico)

Previsão do tempo de hospitalização: _____

Materiais especiais?

Não

Sim, descrição:

_____, PB, __/__/__

(assinatura e carimbo do médico)

Lista – Índice de Glosa

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**(R I de linha do MA e SC/1772)****“BATALHÃO PERIBEBUI”**

Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso

1 9	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
2 0	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
2 1	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto
2 2	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
2 3	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
2 4	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
2 5	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
2 6	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
2 7	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
2 8	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
2 9	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
3 0	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
3 1	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
3 2	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
3 3	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
3 4	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
3 5	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
3 6	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
3 7	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
3 8	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
3 9	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
4 0	Material fixo	80	Outros



[Signature]

ANEXO IV Termo de Contrato para Clínicas Médicas Especializadas

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DA GUIA DE ENCAMINHAMENTO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(R I de linha do MA e SC/1772)

"BATALHÃO PERIBEBUI"

Nome _____ do _____ titular _____ do _____ FUSEx: _____
 Nome do dependente (paciente): _____
 PrecCp: _____
 Especialidade atendida: _____
 Data de atendimento: ___/___/___ Hora de emissão: ___/___/___
 Telefone de contato do responsável: _____

Declaro que fui atendido(a), em caráter de URGÊNCIA e ou EMERGÊNCIA pelo Hospital _____, e me comprometo a providenciar em até 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis, a contar da data do atendimento, a Guia de Encaminhamento (Autorização).

[Signature]

Estou ciente que o não cumprimento deste termo acarretará o pagamento integral das despesas realizadas, conforme Capítulo III da Urgência e Emergência previstas nas Instruções Reguladoras para Assistência Médico Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38):

“Art. 20. O FUSEx não se responsabilizará ou ressarcirá as despesas, caso não comprovada a urgência e (ou) a emergência ou não tenham sido cumpridas as providências previstas nos arts. 18 e 19 da IR 30-38.”

Assinatura do beneficiário ou responsável

A ser preenchido pela Organização Civil de Saúde /OCS
Horário limite para a troca do tempo para a Guia autorizada do FUSEx _____ Srs. Beneficiários, a troca somente será realizada dentro do prazo e horários estabelecidos acima.
Assinatura da recepcionista responsável pelo atendimento (legível)
OBS: O hospital ficará com o termo original e o responsável pelo paciente ficará com a cópia a ser trocada.